



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Conselho Escolar do Campus Vilhena

PORTARIA Nº 3620/VILHENA/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo artigos 41 a 44 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores; e o que consta no Processo nº **23243.007082/2025-22**,

RESOLVE

Fica Concedido (a) prorrogação do atendimento domiciliar do(a) discente matrícula nº 2023103080029, do curso de Arquitetura e Urbanismo, até o encerramento do semestre letivo, em 19 de dezembro de 2025, e que para o ano letivo de 2026 a discente apresente novo laudo médico que recomende ou não o retorno às atividades presenciais.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 16 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
RODRIGO ALECIO STIZ | Presidente do Conselho Escolar

Data da Assinatura:
16 de outubro de 2025 as 16:43 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)